

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, pessoa física, CPF nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado, COOPERS – INSTITUTO PROFISSIONAL DE CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 05.939.903/0001-56 e CF/DF nº 07.457.601/001-79, com sua sede na SEP/Norte Quadra 506 Conjunto D Sala 202, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-504, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Aline Rhubia Escandiuizzi de Souza, brasileira, casada, consultora, residente à SQS 213 Bloco G Apto 204, Asa Sul, Brasília/DF, portadora da cédula de identidade nº 1.511.044 expedida pela SSP/DF e CPF nº 567.183.901-78, celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

CLAUSULA SEGUNDA – As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 01 de abril de 2015.

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

COOPERS - Instituto Profissional
de Consultores Associados
Eleonides de Sousa Gomes
Diretor Financeiro

COOPERS – INSTITUTO PROFISSIONAL DE CONSULTORES ASSOCIADOS